



EDITAL Nº 001/2019 – BIOLOGIA/FAFIDAM/UECE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA GAB Nº 45 – CAPES E O PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO SUBPROJETO DE BIOLOGIA DA FAFIDAM/UECE.

A coordenação do subprojeto “REPENSANDO A TEORIA E PRÁTICA NO ENSINO DE BIOLOGIA, COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA”, do Programa Residência Pedagógica do curso de Ciências Biológicas da FAFIDAM/UECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UECE, o qual se submete as normas do EDITAL Nº06/2018/CAPES, bem como estabelecem as condições para a distribuição das vagas no referido curso, conforme descrito no Anexo I.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma ação coordenada pela CAPES para atender os objetivos da Política Nacional de Formação de Professores, cujo propósito é introduzir no âmbito da formação inicial de professores uma experiência que promova o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura. Essa experiência se dará através da imersão do licenciando na escola de educação básica, denominada escola-campo, que esteja matriculado a partir do 5º semestre e que tenha cursado o mínimo de 50% do curso. O aluno residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor, e orientado por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UECE, em uma das áreas atendidas por subprojeto do Anexo I;
- 2.2. Não participar de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não, durante a vigência do programa;
- 2.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.4. Declarar ter disponibilidade de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 2.5. Dispor de 12 horas semanais para dedicar às atividades do Projeto. A participação anual em encontros de iniciação à docência e em eventos científicos específicos da área de formação promovidos pela UECE é obrigatória;
- 2.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UECE, regido por este edital;
- 2.7. Firmar Termo de Compromisso se aprovado;
- 2.8. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- 2.9. Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser residente, desde que não possua relação de trabalho com a UECE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsista do Programa de Residência Pedagógica:

- 3.1. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- 3.2. Cumprir a carga horária mínima 440 horas de residência;
- 3.3. Nortear sua atuação pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no subprojeto da área/licenciatura para a qual foi selecionado com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- 3.4. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- 3.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UECE;
- 3.6. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na UECE;

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

4. DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES;
- 4.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;
- 4.3. O Núcleo de Residência Pedagógica de Biologia da FAFIDAM, selecionará 02 alunos, cujas bolsas serão implementadas no mês de março de 2019. Os demais alunos selecionados por ordem de classificação farão parte de um banco de cadastro de reserva para ser utilizado pela coordenação do subprojeto caso sejam disponibilizadas mais vagas;
- 4.4. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do núcleo ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas.
- 4.5. O desligamento deverá ser comunicado pelo orientador ao Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UECE, acompanhados do formulário de frequência e relatório explicativo;
- 4.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas no subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas;
- 4.7. Os residentes que trancarem sua matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada e poderão ser obrigados a restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivados por circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

- 5.2. Ao candidato(a) será permitida a inscrição no subprojeto de Residência Pedagógica correspondente a área/curso em que se encontra regularmente matriculado;
- 5.3. A inscrição será em formato eletrônico, através do e-mail romualdo.leite@uece.br com cópia para dani.gurgel@uece.br, durante o período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2019, encerrando-se precisamente até as 23h59min do dia 06 de março de 2019, horário de Brasília;
- 5.4. A inscrição deve ser submetida em formato “pdf”, com a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
 - b) Histórico escolar e comprovante de matrícula do semestre 2018.2;
 - c) Declaração de disponibilidade de tempo (12h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação de programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
 - d) Cópia do currículo gerada em “pdf” na Plataforma Freire.
- 5.5. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes;
- 6.2. Serão considerados como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residentes do Programa de Residência Pedagógica do curso de Biologia da FAFIDAM/UECE o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE); avaliação dissertativa no dia 07 de março de 2018, no horário de 8:00 as 9:30, na Sala 18 da FAFIDAM; e entrevista, a partir das 10:00, na Sala 18 da FAFIDAM;
- 6.3. Os estudantes serão classificados de acordo com a média de desempenho do histórico, avaliação dissertativa e entrevista. Vale ressaltar que, para aprovação, o estudante terá que obter média maior ou igual a 7,0 (sete);
- 6.4. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- a) maior tempo de participação comprovada em Programa de Iniciação à Docência;
 - b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.
- 6.5. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.4, ou não atender aos requisitos para candidatura constante no item 2.
- 6.6. O resultado será divulgado pela Coordenação do Subprojeto da Biologia da FAFIDAM/UECE da Residência Pedagógica pelo site <http://www.uece.br/fafidam/>.

6.7. A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

6.7.1 **Primeira Etapa** – Nesta fase, análise documental, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

- a) atendimento às condições estabelecidas no item 2 deste Edital;
- b) Postagem da documentação completa no site.

6.7.2 **Segunda Etapa** - Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, resultará da média geral das notas do desempenho do histórico, avaliação dissertativa e entrevista. Vale ressaltar que para aprovação, o estudante terá que obter média maior ou igual a 7,0 (sete);

7. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	28/02/2019
Inscrição dos candidatos	28/02 a 06/03/2019
Avaliação e entrevista	07/03/2019
Resultado final da seleção	07/03/2019
Início das atividades	11/03/2019

8. DA VALIDADE

8.1. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até 31 de janeiro de 2020 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações devem ser consultados os Docentes Orientadores do subprojeto.

9.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação do subprojeto de Biologia da FAFIDAM/ UECE do Programa Residência Pedagógica.

Limoeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Francesca Danielle Gurgel dos Santos
Prof. Me. Romualdo Lunguinho Leite
Coordenação do subprojeto de Biologia da FAFIDAM



ANEXO I – N° DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CENTRO/UNIDADE	SUBPROJETO	DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS C/ BOLSA	VAGAS S/ BOLSA
FAFIDAM/LIMOEIRO DO NORTE	BIOLOGIA	Francesca Danielle Gurgel dos Santos e Romualdo Lunguinho Leite	02	06
TOTAL			02	06



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A RESIDENTES DO PROJETO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Modalidade: Residência Pedagógica

Dados do Subprojeto

	BIOLOGIA DA FAFIDAM
Docentes Orientadores do subprojeto Francesca Danielle Gurgel dos Santos e Romualdo Lunguinho Leite	

Dados do(a) candidato (a)

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados bancários

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)



ANEXO III - DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

aluno regularmente matriculado, sob nº _____

Licenciatura em _____

Declara que:

- 1) se for selecionado como bolsista de Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 001/2019 – BIOLOGIA/FAFIDAM/UECE, dispõe de, no mínimo, 12 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir de MARÇO de 2019, pelo que assina o presente documento;
- 2) não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato